

LEI MUNICIPAL N.º 3.062/2014

Autoriza abrir crédito especial e suplementar no Orçamento Municipal de 2014 no valor de R\$ 41.261,02 e dá outras providências.

SÉRGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 066/2014, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.851,16 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) no Orçamento Municipal de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (512) R\$ 2.000,00

10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil (94) R\$ 851,16

33903000.0000 – Material de Consumo (95) R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001122.133 – Man. Serv. Programa Saúde da Família

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 409,86 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2014, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10302001091.166 – Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 409,86

Art. 6º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 5º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2014.

Sergio Ademir
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.09.2014

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento